

LEI N.º 901 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Rua Raimundo Santana, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Santana, a artéria sem denominação oficial, que inicia no comércio do Sr. Antônio Santana, e vai até a casa do Sr. Francisco (conhecido como Bodó), bairro Barragem, distrito de Jaibaras, Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2008.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 772/2008 Ref. Projeto de Lei nº 1153/08

6

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Denomina oficialmente de Rua Raimundo Santana, artéria que indica." aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2008.

JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

